

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PORTARIA PGRAD N.º 09/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.



Determina a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais e também, com fulcro no art. 141, do Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior;

Considerando que a gratificação prevista no art. 139, § 4º, do Regimento Geral desta IES, concernente aos trabalhos da Comissão Permanente Disciplinar, somente fora instituída no dia 13 de setembro de 2016, por meio da Portaria nº 850/2016, da Presidência da Fundação UNIRG;

Considerando o teor do art. 140, do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, o qual dispõe sobre a natureza da sindicância no âmbito desta IES;

Considerando os fatos narrados pela Coordenação do Curso de Administração, por meio da sua Comunicação Interna nº 23/2016, do dia 04/04/2016, juntada aos autos do processo administrativo nº 2015.02.007874, que envolve o docente F. P. em suposta ausência de suas atividades laborais;

Considerando, por fim, a manifestação da Presidência da Fundação UNIRG, por meio do seu Despacho nº 468/2016, do dia 12/04/2016, e o Despacho nº 542/2016, do dia 29/04/2016, juntados aos autos do processo administrativo nº 2015.02.007874;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG com a finalidade de apurar autoria e materialidade acerca do


que fora narrado pela Coordenação do Curso de Administração, por meio da sua Comunicação Interna nº 23/2016, do dia 04/04/2016, referente ao docente **F. P.**, e se os fatos constituem infrações puníveis, como trata o art. 142, do nosso Regimento Geral.

Art. 2º - Remetam-se os autos do processo administrativo nº 2015.02.007874 à **Comissão Permanente Disciplinar** para promover a apuração imediata dos fatos enunciados no prazo que trata o art. 144 do nosso Regimento Geral;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 27 de setembro de 2016.


MARCOS GONTIJO DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Centro Universitário UNIRG
Portaria nº 065/2015


Marcos Gontijo da Silva
Pró-reitor de Graduação e Extensão
Portaria nº 17/2016